



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7396

Portaria nº 257/PROGEP/UFC, de 22 de janeiro de 2020.

Institui a Comissão de Implantação do Programa de Gestão por Competências no âmbito da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando que o Programa de Gestão por Competências da Universidade Federal do Ceará segue as orientações apresentadas no Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019;

Considerando que a implantação do modelo de Gestão por Competências está disposta no Eixo "Pessoas-Servidores", do Plano de Desenvolvimento Institucional (2018-2022) e;

Considerando, ainda, que a Gestão por Competências é uma ação estratégica prioritária da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Implantação do Programa de Gestão por Competências no âmbito da Universidade Federal do Ceará, auxiliando os trabalhos da Divisão de Gestão por Competências/DIGEC:

MEMBRO	SIAPE
Denise Vasconcelos Landim	2082353
Alexia Aguiar de Moura Ferreira Gomes	2079817
Ana Cristina Teixeira de Brito	1954437
Andréia Libório Sampaio	1235456
Ciro Regis Lima Teixeira	2416093
Ioneiry Viana Lima	1551625
Islane Vidal Fonteles	2039289
Luzimar Araújo de Oliveira	1523106
Marcus Vinicius Veras Machado	2166662
Mariana Banhos de Menezes Forte	2279961
Martha Pinheiro Goiana de Oliveira	291423
Rafael Bráz Azevedo Farias	1984346
Teresa Cristina Aguiar Lima	1473326

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 1031/2019/PROGEP/UFC.

José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 04/02/2020, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1223259** e o código CRC **A25A5ED5**.